



## EDITAL Nº 446/2026

### TARIFÁRIO DO SERVIÇO DE GESTÃO DE RESÍDUOS URBANOS PARA 2026

**FERNANDO PAULO FERREIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA**

**FAZ SABER**, em cumprimento do disposto no nº 1, do artigo 56º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, que a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária e pública de 25 de maio de 2026, deliberou aprovar o Tarifário do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos do Município de Vila Franca de Xira, a vigorar no ano de 2026, submetido a parecer da ERSAR em 26 de fevereiro de 2026, e ajustado, no sentido de dar resposta às situações nele referenciadas, nos termos do artigo 5º e do nº 3 do artigo 50º, ambos dos estatutos da ERSAR, aprovados pela Lei nº 10/2024, de 6 de março, em cumprimento do nº 8, do artigo 28º do Regulamento de Procedimentos Regulatórios (Regulamento nº 446/2018, publicado em Diário da República, Série II, nº 140 de 23 de julho) e de acordo com o nº 7 do artigo 21º da Lei nº 73/2023, de 3 de setembro.

#### Tarifário 2026 do serviço de gestão de resíduos urbanos

	Unidade	Valor (€)
<b>Taxa de gestão de resíduos</b>		
TGR	(€/m3 AA)	0,0841
<b>Utilizadores domésticos</b>		
Tarifa de disponibilidade	(€/dia)	0,0623
Tarifa variável (*)	(€/m3 AA)	0,5093
<b>Utilizadores domésticos - tarifa social</b>		
Tarifa de disponibilidade	(€/dia)	0,0000
Tarifa variável (*)	(€/m3 AA)	0,5093
<b>Utilizadores não domésticos</b>		
Tarifa de disponibilidade	(€/dia)	0,1917
Tarifa variável (*)	(€/m3 AA)	1,1486

(\*) indexação ao consumo de água

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais do costume e publicitado no sítio do município na Internet.



E eu,

, Diretor do

Departamento de Gestão Administrativa e Jurídica, o subscrevi.

Paços do Concelho de Vila Franca de Xira, 26 de maio de 2026

O Presidente da Câmara Municipal,